

LEI MUNICIPAL Nº 5170, DE 08/10/2024

PROJETO DE LEI Nº 5657, DE 16/09/2024

“INSTITUI NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE, CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG **aprovou** e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de São Sebastião do Paraíso a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 2º - Os objetivos da Semana Municipal de Combate, Conscientização e Enfrentamento à Endometriose são:

I – chamar a atenção para o problema da endometriose;

II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III – orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;

IV – contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;

V – democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;

VI - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e

VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de outubro de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SERGIO DELFANTE

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE